



OFÍCIO Nº 39/2025/CLC

Mossoró/RN, 30 de outubro de 2025.

À  
**GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**

**Assunto: Resposta de diligência realizada dia 29 de outubro de 2025.**

Referência: Concorrência Eletrônica nº 089/2025. Contratação nº 115710

Sr. Pregoeiro

A **CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA (CLC)**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.779.059/0001-20, com sede na Rodovia BR 110, Km 52,50, nº 201, Alto do Sumaré, CEP: 59.600-970, Mossoró/RN, neste ato representado pelo seu procurador, o Sr. Breno Sávio Bezerra Freire, vem, por meio deste, responder à diligência realizada dia 29 de outubro de 2025, pelo sistema eletrônico SISLOG.

Trata-se de solicitação realizada pela Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, na qual requer a comprovação da exequibilidade da proposta apresentada pela empresa CLC, cujo valor ofertado foi de R\$ 65.998.793,83 (sessenta e cinco milhões, novecentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), correspondendo a um desconto de 27,18% em relação ao orçamento referencial.

Ademais, requer a comprovação da exequibilidade dos serviços, bem como a demonstração da capacidade de aquisição de insumos com descontos superiores a 25%, além da apresentação dos encargos sociais, custos de mão de obra e equipamentos.

Nesse sentido, em atendimento à presente solicitação, a **CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA** apresenta, a seguir, a demonstração da viabilidade de sua proposta de preços ofertada na Concorrência Eletrônica nº 089/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de restauração de rodovias –



Região Centro-Norte – Lote 04, Rodovia GO-060, trecho Goiânia / Entroncamento GO-469 (Trindade), com extensão de 32,54 km, neste Estado.

Inicialmente, vale destacar que a CLC é uma empresa com mais de 30 anos de atuação no mercado de obras rodoviárias, possuindo plena capacidade técnica e financeira para a execução da obra mencionada, em conformidade com as exigências do edital. A construtora conta com sólida experiência em infraestrutura rodoviária e pavimentação asfáltica, equipe técnica qualificada e estrutura organizacional capaz de assegurar a eficiência na execução de projetos de alta complexidade. Além disso, a empresa já concluiu com êxito diversas obras similares, comprovando sua aptidão para atender aos requisitos técnicos do presente contrato.

Outrossim, o que viabiliza a exequibilidade da proposta apresentada, notadamente nos itens em que o desconto foi superior a 25% (vinte e cinco por cento), é a CLC possuir em seu acervo todos os equipamentos essenciais para a realização dos serviços, incluindo uma frota de caminhões próprios, conforme documentos anexos. A posse desses equipamentos permite uma significativa redução de custos operacionais, uma vez que não há necessidade de alugar maquinário, o que proporciona uma vantagem competitiva e a possibilidade de oferecer um preço mais acessível sem comprometer a qualidade ou a viabilidade do projeto. Essa eficiência operacional também garante maior controle sobre os prazos e a qualidade na execução da obra.

A elaboração da Proposta de Preço apresentada levou em consideração todos os custos envolvidos na execução da obra, incluindo despesas operacionais, encargos trabalhistas, tributos, e demais custos indiretos. É importante ressaltar que a planilha de custos apresentada no edital do processo licitatório possui caráter acessório, principalmente em processos licitatórios cujo critério de julgamento é o menor preço. Assim, a CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA se compromete a arcar com o ônus de qualquer eventual equívoco na elaboração da planilha de custos e formação de preços, em consonância com o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (TCU):

Alguns dos elementos integrantes da planilha de custos são variáveis e dependem da característica e estrutura de custos de cada organização. Caso a planilha apresentada pelo licitante esteja dissonante do previsto em lei, e ainda assim, for considerada exequível e aceita pela Administração, caberá ao licitante suportar o ônus do seu erro.



Ademais, sobre a viabilidade dos preços, o art. 59, da Lei nº 14.133/2021, disciplina o seguinte:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

I – [...]

III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V – apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

[...]

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

[...]

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Vê-se que a regra do § 4º traz uma presunção relativa de inexequibilidade dos preços, e que a Administração tem o poder/dever de aferir a exequibilidade no caso concreto, inclusive com a realização de diligências (art. 59, § 2º), concedendo à licitante a oportunidade de comprovar a viabilidade de sua proposta, esse é o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

O critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração, nos termos do art. 59, § 2º, da referida Lei, dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta. (Acórdão 465/2024-Plenário). A conclusão pela inexequibilidade de proposta apresentada por licitante demanda análise ampla de todos os itens que a compõem e não apenas de itens isolados.

Essa posição é aplicada desde a Lei nº 8.666/93, conforme demonstra a Súmula nº 262/2010 do TCU: “O Critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.”

No mesmo sentido o próprio edital prevê a realização de diligências para verificação da viabilidade, conforme disposto no item 8.6.

8.6. Diante de eventual proposta com desconto superior à presunção legal de exequibilidade fixada em 25%, deverá ser estabelecida a diligência nos termos da Portaria nº 121, de 06 de junho de 2025.



Dando prosseguimento ao atendimento da diligência, passamos a esclarecer cada um dos itens apontados pela Comissão, apresentando as justificativas, memórias de cálculo e documentos comprobatórios que fundamentam a composição dos preços ofertados, de modo a garantir total transparência, rastreabilidade e conformidade com os critérios estabelecidos no edital e normas aplicáveis.

Os documentos comprobatórios, memórias de cálculo e demais anexos mencionados encontram-se disponíveis no link disponibilizado abaixo, permitindo que a Comissão consulte integralmente as informações apresentadas, assegurando plena transparência e facilidade de verificação dos dados que fundamentam a proposta da CLC.

[https://cluizcosta-my.sharepoint.com/:f/g/personal/breno\\_clcconstrutora\\_com\\_br/EnMCQ68b46BOhbuY9JVStoUBk9V5FhzOrB\\_qBVQ50dybiw?e=U7JGDu](https://cluizcosta-my.sharepoint.com/:f/g/personal/breno_clcconstrutora_com_br/EnMCQ68b46BOhbuY9JVStoUBk9V5FhzOrB_qBVQ50dybiw?e=U7JGDu)

**Item 01:** *A licitante não apresentou as composições dos encargos sociais. Ressalta-se que a apresentação dessas composições é indispensável para a verificação da correta aplicação dos percentuais correspondentes a cada grupo.*

Em atendimento à exigência quanto à apresentação das composições dos encargos sociais, segue anexa a documentação pertinente, contendo a discriminação dos percentuais aplicados a cada grupo. Estão incluídas as composições dos encargos e os respectivos custos de mão de obra, com a indicação do equivalente salarial e dos encargos sociais incidentes, conforme solicitado.

Dessa forma, resta comprovado o atendimento ao item 1, possibilitando a análise e conferência dos percentuais adotados, em conformidade com o edital e com a legislação vigente. O ANEXO I apresenta a demonstração detalhada dos encargos sociais trabalhistas.

**Item 02:** *A licitante não apresentou cotações ou notas fiscais referentes aos insumos críticos e aos materiais com desconto superior a 25%, o que impossibilita a verificação precisa dos custos considerados. Dessa forma, solicita-se que a empresa comprove a exequibilidade dos valores ofertados, conforme disposto no art. 3º da Portaria 121/2025.*



Conforme verificado, três insumos constantes de nossa proposta apresentam desconto superior a 25% em relação ao valor referencial, são eles: Filler, Bits para recicladora e Óleo Combustível BPF.

Em atendimento à solicitação, encaminhamos as propostas comerciais e notas fiscais correspondentes aos insumos mencionados, visando comprovar a exequibilidade dos preços ofertados. As cotações originais utilizadas como base para a formação dos custos também acompanham esta justificativa. Em seguida, apresentam-se as informações por item:

**Filler:** foi considerado o valor de R\$ 0,16 (dezesesseis centavos) por quilograma, conforme cotação apresentada no Anexo II.

**Bits para recicladora:** segue Nota Fiscal de aquisição com valor unitário de R\$ 37,90, inferior ao valor previsto na proposta (R\$ 40,00), conforme demonstrado no Anexo III.

**Óleo Combustível BPF:** o preço adotado foi definido com base na cotação constante do Anexo IV, demonstrando compatibilidade com as condições de mercado.

**Item 03:** *Verificou-se que a licitante apresentou item classificado na Curva AB com desconto superior a 25%. Diante disso, é necessário que a licitante apresente justificativa técnica que embasasse tal percentual, de modo a comprovar a viabilidade da execução do serviço sem comprometer a exequibilidade da proposta, nos termos do art. 2º, da Portaria nº 121/2025 – GOINFRA.*

Em atenção à diligência solicitada, referente ao item classificado na Curva AB com desconto superior a 25% em relação ao valor de referência, apresentamos, a seguir, a respectiva justificativa técnica, acompanhada dos elementos comprobatórios que embasam o preço ofertado, conforme imagem e documentos anexos.

| ORÇAMENTO GOINFRA |        |                                                         |       |      |           |              |                     | ORÇAMENTO EMPRESA |       |       |            |                |                                |                     |
|-------------------|--------|---------------------------------------------------------|-------|------|-----------|--------------|---------------------|-------------------|-------|-------|------------|----------------|--------------------------------|---------------------|
| Item              | Código | Descrição                                               | BDI   | Und. | Quant.    | Valor Unit.  | Total               | % SIMPL.          | A/B/C | BDI   | Quantidade | Preço Unitário | % Desconto (-) / Acréscimo (+) | Total               |
| 1                 | 40515  | FORNECIMENTO DE CAP-60/85 COM POLÍMERO                  | 18,98 | T    | 3.682,77  | R\$ 9.215,28 | RS<br>33.937.756,71 | 37,4%             | A     | 12,75 | 3.682,77   | RS<br>6.556,41 | -28,85%                        | RS<br>24.145.750,04 |
| 2                 | 40602  | CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ - FAIXA C   | 27,21 | m3   | 13.291,69 | R\$ 529,06   | RS<br>7.032.100,45  | 7,8%              | A     | 18,01 | 13.291,69  | RS<br>342,41   | -35,28%                        | RS<br>4.551.206,88  |
| 3                 | 40618  | CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ - FAIXA B   | 27,21 | m3   | 13.291,69 | R\$ 529,01   | RS<br>7.031.435,86  | 7,8%              | B     | 18,01 | 13.291,69  | RS<br>342,45   | -35,27%                        | RS<br>4.551.738,55  |
| 4                 | 40495  | FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C COM POLÍMERO              | 18,98 | T    | 930,42    | R\$ 6.059,18 | RS<br>5.637.582,25  | 6,2%              | B     | 12,75 | 930,42     | RS<br>4.307,05 | -28,92%                        | RS<br>4.007.365,46  |
| 5                 | 40485  | FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI | 18,98 | t    | 436,28    | R\$ 4.330,78 | RS<br>1.889.432,69  | 2,1%              | B     | 12,75 | 436,28     | RS<br>3.080,33 | -28,87%                        | RS<br>1.343.886,36  |

O desconto aplicado nos insumos e serviços decorre de condições comerciais vantajosas obtidas junto aos fornecedores, em razão de contratos de fornecimento contínuo, negociações diretas e economias de escala resultantes do volume adquirido. Essas condições permitem a redução dos custos de aquisição sem comprometer a qualidade dos insumos nem a adequada execução do serviço.

Ademais, foram anexadas as propostas comerciais, notas fiscais recentes e cotações de mercado que comprovam a veracidade e exequibilidade dos valores praticados, demonstrando que o preço ofertado está dentro dos padrões de mercado e é plenamente sustentável tecnicamente.

No tocante aos serviços de sinalização, embora estes não estejam classificados nas Curvas A ou B, também foi anexada proposta de preços específica (ANEXO V), reforçando a aderência dos valores apresentados.

Ressaltamos que o percentual de desconto aplicado não compromete a execução contratual, tampouco a manutenção da qualidade e do desempenho exigidos pelo edital, encontrando-se, portanto, garantida a plena exequibilidade da proposta.

Quanto ao fornecimento dos ligantes asfálticos, a formação do preço baseou-se na cotação apresentada no ANEXO VI.

No que se refere ao CBUQ, o desconto observado decorre principalmente da redução de custos na etapa de usinagem, influenciada diretamente pelos valores mais competitivos obtidos para os insumos Filler e Óleo Combustível BPF. Estes insumos possuem elevado peso no custo total da usinagem, conforme demonstrado na composição de custos da

“USINAGEM DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ - FAIXA C” (código 42496), constante às páginas 9 e 10 da proposta de preços.

O custo total da referida composição é de R\$ 250,44, sendo que, mesmo após a aplicação dos descontos, os insumos Filler e Óleo Combustível BPF ainda representam 36,87% do custo total da usinagem, o que evidencia sua relevância econômica e explica a redução proporcional no custo final do serviço. A imagem da composição de usinagem segue abaixo para conferência.

| 42496 USINAGEM DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ - FAIXA C |                                                  | Valores em reais (R\$) |            |                |                     |             |                     |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|------------|----------------|---------------------|-------------|---------------------|
| A - EQUIPAMENTOS                                                        |                                                  | Quantidade             | Utilização |                | Custo Horário       |             | Custo Horário Total |
|                                                                         |                                                  |                        | Operativa  | Improdutiva    | Produtivo           | Improdutivo |                     |
| 30007                                                                   | CARREGADEIRA DE PNEUS CAT - 950 H OU EQUIVALENTE | 1,00000                | 0,91       | 0,09           | 409,3037            | 208,0000    | 391,1800            |
| 30043                                                                   | GRUPO GERADOR 145 / 160 KVA                      | 1,00000                | 1,00       | 0,00           | 167,3800            | 8,7500      | 167,3800            |
| 30020                                                                   | TANQUE DE ESTOCAGEM ASFALTO (30.000L)            | 1,00000                | 1,00       | 0,00           | 56,3000             | 38,3700     | 56,3000             |
| 30022                                                                   | AQUECEDOR DE FLUÍDO TÉRMICO C/ CALDEIRA          | 1,00000                | 1,00       | 0,00           | 70,8800             | 39,9200     | 70,8800             |
| 30025                                                                   | USINA DE ASFALTO A QUENTE 80 t/h                 | 1,00000                | 1,00       | 0,00           | 471,8186            | 263,5329    | 471,8100            |
| Custo horário total de equipamentos                                     |                                                  |                        |            |                |                     |             | 1.157,5500          |
| B - MÃO DE OBRA                                                         |                                                  | Quantidade             | Unidade    | Custo Horário  | Custo Horário Total |             |                     |
| 20002                                                                   | ENCARREGADO DE SERVIÇO                           | 1,00000                | H          | 27,3900        | 27,3900             |             |                     |
| 20031                                                                   | SERVENTE                                         | 4,00000                | H          | 22,2800        | 89,1200             |             |                     |
| Custo horário total de mão de obra                                      |                                                  |                        |            |                |                     |             | 116,5100            |
| Custo horário total de execução                                         |                                                  |                        |            |                |                     |             | 1.274,0600          |
| Custo unitário de execução                                              |                                                  |                        |            |                |                     |             | 46,0400             |
| Custo do FIC                                                            |                                                  |                        |            |                |                     |             | 0,0000              |
| Custo do FIT                                                            |                                                  |                        |            |                |                     |             | 0,0000              |
| C - MATERIAL                                                            |                                                  | Quantidade             | Unidade    | Preço Unitário | Custo Unitário      |             |                     |
| 10020                                                                   | FILLER                                           | 134,88000              | KG         | 0,1600         | 21,5800             |             |                     |
| 10032                                                                   | ÓLEO COMBUSTÍVEL BPF (1A) - DENSIDADE 1,024kg/l  | 19,66080               | KG         | 3,6000         | 70,7700             |             |                     |
| 10081                                                                   | AREIA - COMERCIAL (AC)                           | 0,75060                | M3         | 82,0600        | 61,5900             |             |                     |
| 10082                                                                   | BRITA - COMERCIAL (BC)                           | 0,29980                | M3         | 74,7500        | 22,4100             |             |                     |
| 10094                                                                   | PEDRISCO                                         | 0,32970                | M3         | 85,0810        | 28,0500             |             |                     |
| Custo unitário total de material                                        |                                                  |                        |            |                |                     |             | 204,4000            |

E, conforme apresentado na composição do CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – CBUQ – FAIXA C, Código 40602, constante na página 39 da proposta de preços, verifica-se que 88% do custo total do serviço corresponde à etapa de usinagem, cuja exequibilidade já restou devidamente demonstrada e comprovada pelos elementos técnicos e documentos anexados.

Dessa forma, evidencia-se que o desconto aplicado decorre diretamente da otimização dos custos de usinagem, principalmente em função dos insumos Filler e Óleo

Combustível BPF, conforme detalhado na composição, sem qualquer prejuízo à qualidade, desempenho ou conformidade da execução do serviço.

| SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO |                                                       | AGETOPTERRAPLENA                     |            | FIC 0,00000    |                     | Produção da equipe 27,67000 |                     | m3                     |        |  |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------|----------------|---------------------|-----------------------------|---------------------|------------------------|--------|--|
| Custo Unitário de Referência                    |                                                       |                                      |            |                |                     |                             |                     |                        |        |  |
| 40602                                           | CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ - FAIXA C |                                      |            |                |                     |                             |                     | Valores em reais (R\$) |        |  |
| A - EQUIPAMENTOS                                |                                                       | Quantidade                           | Utilização |                | Custo Horário       |                             | Custo Horário Total |                        |        |  |
|                                                 |                                                       |                                      | Operativa  | Improdutiva    | Produtivo           | Improdutivo                 |                     |                        |        |  |
| 30005                                           | TRATOR DE PNEUS AGRÍCOLA - MF 4292 OU EQUIVALENTE     | 1,00000                              | 0,21       | 0,79           | 158,9300            | 57,4300                     | 78,7400             |                        |        |  |
| 30015                                           | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPULIDO - 27 T        | 1,00000                              | 0,47       | 0,53           | 265,0900            | 130,2000                    | 193,5900            |                        |        |  |
| 30017                                           | VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL                           | 1,00000                              | 0,21       | 0,79           | 12,1600             | 7,8200                      | 8,7300              |                        |        |  |
| 30012                                           | ROLO LISO TANDEN - 6/8 T - CA-150 OU EQUIVALENTE      | 1,00000                              | 0,47       | 0,53           | 264,0174            | 111,1825                    | 183,0100            |                        |        |  |
| 30023                                           | VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS              | 1,00000                              | 0,71       | 0,29           | 347,3600            | 153,5500                    | 291,1500            |                        |        |  |
|                                                 |                                                       | Custo horário total de equipamentos  |            |                |                     |                             |                     | 755,2200               |        |  |
| B - MÃO DE OBRA                                 |                                                       | Quantidade                           | Unidade    | Custo Horário  | Custo Horário Total |                             |                     |                        |        |  |
| 20002                                           | ENCARREGADO DE SERVIÇO                                | 1,00000                              | H          | 27,3900        | 27,3900             |                             |                     |                        |        |  |
| 20031                                           | SERVENTE                                              | 8,00000                              | H          | 22,2800        | 178,2400            |                             |                     |                        |        |  |
|                                                 |                                                       | Custo horário total de mão de obra   |            |                |                     | 205,6300                    |                     |                        |        |  |
|                                                 |                                                       | Custo horário total de execução      |            |                |                     | 960,8500                    |                     |                        |        |  |
|                                                 |                                                       | Custo unitário de execução           |            |                |                     | 34,7200                     |                     |                        |        |  |
|                                                 |                                                       | Custo do FIC                         |            |                |                     | 0,0000                      |                     |                        |        |  |
|                                                 |                                                       | Custo do FIT                         |            |                |                     | 0,0000                      |                     |                        |        |  |
| C - MATERIAL                                    |                                                       | Quantidade                           | Unidade    | Preço Unitário | Custo Unitário      |                             |                     |                        |        |  |
|                                                 |                                                       | Custo unitário total de material     |            |                |                     | 0,0000                      |                     |                        |        |  |
| D - ATIVIDADES AUXILIARES                       |                                                       | Quantidade                           | Unidade    | Custo Unitário | Custo Unitário      |                             |                     |                        |        |  |
| 42496                                           | USINAGEM CBUQ(EXC. FORN. BET. E TRANSP.) (AC/BC)      | 1,02000                              | M3         | 250,4400       | 255,4400            |                             |                     |                        |        |  |
|                                                 |                                                       | Custo total de atividades auxiliares |            |                |                     | 255,4400                    |                     |                        |        |  |
| E - TEMPO FIXO                                  |                                                       | Código                               | Quantidade | Unidade        | Custo Unitário      | Custo Unitário Total        |                     |                        |        |  |
|                                                 |                                                       | Custo unitário total de tempo fixo   |            |                |                     | 0,0000                      |                     |                        |        |  |
| F - MOMENTO DE TRANSPORTE                       |                                                       | DMT                                  |            |                |                     |                             |                     |                        |        |  |
|                                                 | Quantidade                                            | Unidade                              | LN         | RP             | P                   | Custo                       | Consumo             | Custo Unitário         |        |  |
|                                                 |                                                       | Custo unitário total de transporte   |            |                |                     |                             |                     |                        | 0,0000 |  |
|                                                 |                                                       | Custo unitário direto total:         |            |                |                     |                             |                     |                        | 290,16 |  |
|                                                 |                                                       | Lucros e despesas indiretas: 18,01%  |            |                |                     |                             |                     |                        | 52,25  |  |
|                                                 |                                                       | Custo unitário total:                |            |                |                     |                             |                     |                        | 342,41 |  |

O mesmo raciocínio aplica-se ao serviço de USINAGEM DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – CBUQ – FAIXA B, Código 42498, apresentado às páginas 131 e 132 da proposta de preços, cujo custo é de R\$ 250,47. Este serviço é componente essencial da composição do CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – CBUQ – FAIXA B, Código 40618, apresentado na página 40 da proposta de preços, sendo igualmente impactado pela redução dos custos dos insumos citados.

Assim, resta comprovado que os serviços referidos são plenamente exequíveis pelos preços propostos.



Destacamos, por fim, que a Construtora Luiz Costa Ltda. se responsabiliza integralmente pelos custos dos serviços e insumos apresentados, assegurando o fiel cumprimento das condições exigidas no edital e na legislação aplicável.

**Item 04:** *Verificou-se que a licitante apresentou proposta de preço com desconto global superior a 25%. Diante disso, é necessário que a licitante apresente justificativa técnica que fundamente tal percentual, demonstrando a viabilidade da execução do objeto contratual sem prejuízo à qualidade, conforme preconizado na Portaria nº 121/2025.*

A CLC é uma empresa consolidada no mercado, atuando em todas as regiões do Brasil. Além de vasta experiência, dispõe de frota própria com equipamentos modernos, garantindo a execução dos serviços com maior eficiência e agilidade.

Dessa forma, reafirmamos nosso compromisso de realizar a obra objeto da licitação dentro dos prazos e padrões de qualidade exigidos, assegurando que a empresa possui todos os recursos necessários para tanto. A execução será realizada conforme as condições estipuladas no edital, estando a CLC plenamente preparada para atender a todas as exigências contratuais. A empresa ratifica sua capacidade de cumprir e executar o contrato, em caso de homologação da proposta, em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

**O presente ofício tem como objetivo demonstrar a viabilidade da proposta apresentada pela CLC, que concedeu desconto de 27,18% (vinte e sete vírgula dezoito por cento) sobre o valor orçado. A empresa dispõe de todos os equipamentos essenciais para a execução da obra e conta com capacidade de adquirir insumos e serviços a custo reduzido, o que possibilita os descontos ofertados. Para comprovação, as Notas Fiscais de alguns equipamentos e os orçamentos das empresas parceiras encontram-se disponíveis no link disponibilizado acima.**

**Item 05:** *A licitante apresentou valores para as horas produtivas e improdutivas dos equipamentos com descontos inferiores a 25%. No entanto, não foram detalhados os custos que fundamentam tais valores, sendo necessária sua apresentação em conformidade com os critérios estabelecidos na Portaria nº 121/2025.*



Considerando a necessidade de detalhamento dos custos que fundamentam os valores ofertados para as horas produtivas e improdutivas dos equipamentos, esclarecemos que os referidos valores foram apurados com base nos critérios da Portaria nº 121/2025 – GOINFRA, observando-se as condições operacionais, de manutenção e de aquisição praticadas pela empresa.

As composições apresentadas contemplam todos os elementos necessários à formação dos custos, incluindo:

- Depreciação e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- Consumo de combustíveis e lubrificantes;
- Remuneração do operador, acrescida dos respectivos encargos sociais;
- Custos indiretos, tais como seguros, transporte interno e administração.

As memórias de cálculo detalhadas encontram-se disponível no link, demonstrando de forma transparente a metodologia de formação dos valores apresentados nas planilhas orçamentárias e permitindo a conferência integral dos parâmetros adotados.

Ressaltamos que os preços ofertados para as horas produtivas e improdutivas são compatíveis com as práticas de mercado e asseguram a plena exequibilidade da proposta, sem prejuízo à qualidade dos serviços e à adequada execução contratual, conforme demonstrado no ANEXO VII.

Por fim, destacamos que apenas os valores referentes às aquisições dos equipamentos sofreram desconto, mantendo-se inalterados os demais componentes de custo. Para tanto, seguem anexadas as notas fiscais de aquisição, comprovando a veracidade e a fundamentação dos valores apresentados.

**Item 06:** *A licitante não apresentou, de forma expressa, o valor adotado para a equivalência salarial da mão de obra nas composições de serviço, sendo necessária sua indicação a fim de assegurar a transparência e possibilitar a adequada verificação dos valores considerados.*



**Item 07:** *A licitante não apresentou, de forma expressa, o percentual de encargos sociais adotado nas composições de serviço, sendo necessária sua indicação a fim de assegurar a transparência e possibilitar a adequada verificação dos valores considerados.*

Considerando as solicitações apresentadas nos Itens 06 e 07, seguem abaixo os custos de mão de obra e os respectivos percentuais de encargos sociais, já anteriormente demonstrados nos anexos que compõem esta resposta.

Em atenção ao esclarecimento solicitado, informamos que o valor adotado para a equivalência salarial da mão de obra nas composições de serviço foi calculado com base nos salários praticados no mercado regional, considerando as funções executadas, o nível de qualificação dos profissionais e os encargos sociais aplicáveis, em conformidade com a legislação trabalhista e previdenciária vigente.

Com o objetivo de garantir plena transparência e permitir a adequada conferência dos valores que integram a formação de custos, apresentamos a seguir os valores detalhados por função, incluindo o salário-base e o percentual de encargos sociais correspondente:

#### **CUSTOS DE MÃO DE OBRA**

| <b>Código Auxiliar</b> | <b>Descrição da Mão de Obra</b>  | <b>Unidade</b> | <b>Encargos</b> | <b>Equivalente salarial</b> | <b>Total dos encargos</b> | <b>Valor com encargos</b> |
|------------------------|----------------------------------|----------------|-----------------|-----------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 20003                  | AJUDANTE                         | h              | 111,50          | 10,99                       | 12,25                     | 23,24                     |
| 20018                  | ARMADOR                          | h              | 111,50          | 12,81                       | 14,29                     | 27,10                     |
| 20014                  | BLASTER                          | h              | 111,50          | 16,87                       | 18,82                     | 35,69                     |
| 20016                  | CARPINTEIRO                      | h              | 111,50          | 13,30                       | 14,83                     | 28,13                     |
| 20002                  | ENCARREGADO DE SERVIÇO           | h              | 111,50          | 12,95                       | 14,44                     | 27,39                     |
| 20013                  | GREDISTA                         | h              | 111,50          | 11,40                       | 12,70                     | 24,10                     |
| 20015                  | MONTADOR                         | h              | 111,50          | 13,02                       | 14,51                     | 27,53                     |
| 20027                  | MOTORISTA DE CAMINHÃO            | h              | 111,50          | 13,56                       | 15,12                     | 28,68                     |
| 20028                  | MOTORISTA DE VEÍCULO ESPECIAL    | h              | 111,50          | 15,94                       | 17,76                     | 33,72                     |
| 20001                  | MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE        | h              | 111,50          | 12,68                       | 14,14                     | 26,82                     |
| 20004                  | OPERADOR DE EQUIPAMENTO ESPECIAL | h              | 111,50          | 21,74                       | 24,25                     | 45,99                     |
| 20000                  | OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE     | h              | 111,50          | 13,03                       | 14,53                     | 27,56                     |
| 20026                  | OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO   | h              | 111,50          | 19,50                       | 21,74                     | 41,24                     |
| 20017                  | PEDREIRO                         | h              | 111,50          | 13,33                       | 14,87                     | 28,20                     |
| 21019                  | PERFURADOR                       | h              | 111,50          | 14,40                       | 16,05                     | 30,45                     |
| 21009                  | PERFURADOR AC                    | h              | 111,50          | 14,40                       | 16,05                     | 30,45                     |
| 20019                  | PINTOR                           | h              | 111,50          | 12,86                       | 14,33                     | 27,19                     |
| 20031                  | SERVENTE                         | h              | 111,50          | 10,53                       | 11,75                     | 22,28                     |
| P9810                  | ELETRICISTA                      | h              | 111,50          | 14,9018                     | 16,6157                   | 31,5175                   |



**Item 08:** *Verificou-se que a licitante aplicou descontos unitários superiores a 25% no grupo de serviços auxiliares. Diante disso, solicita-se a apresentação de justificativa técnica que comprove a viabilidade da execução dos serviços, assegurando que o percentual de desconto não compromete a qualidade e a adequada execução das atividades.*

Em atenção à solicitação, a licitante esclarece que os descontos unitários superiores a 25% aplicados no grupo de serviços auxiliares decorrem de condições comerciais vantajosas firmadas com fornecedores, otimização de processos internos e economias de escala obtidas na logística e na execução dos serviços. Tais fatores resultam em redução efetiva dos custos, sem qualquer prejuízo à qualidade, ao desempenho ou à conformidade técnica das atividades contratadas.

A formação dos preços foi realizada de forma técnica e fundamentada, considerando parâmetros de mercado, critérios normativos e especificações do edital, o que assegura a plena exequibilidade da proposta apresentada.

Para comprovação e transparência, apresentamos os seguintes documentos:

- Planilhas detalhadas de composição de custos;
- Propostas e cotações comerciais dos fornecedores;
- Memória de cálculo demonstrando a formação dos preços e o impacto do desconto aplicado.

Desta forma, resta demonstrado que a metodologia adotada atende integralmente às exigências editalícias, preservando a qualidade e a viabilidade técnica e econômica da execução contratual.

| ANÁLISE DOS PREÇOS DOS (G)SERVIÇOS DA CURVA AB |            |                                                                                                                |      |                           |                           |                         |
|------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------|---------------------------|-------------------------|
| Item                                           | Código     | Descrição                                                                                                      | Unid | Valor Unitário<br>EMPRESA | Valor Unitário<br>GOINFRA | %<br>Desconto<br>Improd |
| 01                                             | 45165      | CONCRETO FCK=25 MPA (AC/BC)                                                                                    | M3   | R\$ 394,10                | R\$ 300,91                | 30,97%                  |
| 02                                             | 42498      | USINAGEM DE CONCRETO<br>BETUMINOSO USINADO À QUENTE -<br>CBUQ - FAIXA B                                        | m3   | R\$ 250,47                | R\$ 372,77                | -32,81%                 |
| 03                                             | 42496      | USINAGEM DE CONCRETO<br>BETUMINOSO USINADO À QUENTE -<br>CBUQ - FAIXA C                                        | m3   | R\$ 250,44                | R\$ 372,81                | -32,82%                 |
| 04                                             | 0605604EG0 | ARGAMASSA DE SOLO-CIMENTO<br>COM 10% DE CIMENTO E MATERIAL<br>DE JAZIDA - PREPARO E INJECAO<br>EM TUNNEL LINER | M3   | R\$ 267,98                | R\$ 493,43                | -45,69%                 |

Os descontos nos serviços auxiliares acima foram questionados. Considerando que as usinagens já tiveram sua exequibilidade comprovada anteriormente. Nos resta tratar dos serviços restantes — CONCRETO FCK = 25 MPa (AC/BC) e ARGAMASSA DE SOLO-CIMENTO COM 10% DE CIMENTO e MATERIAL DE JAZIDA – PREPARO E INJEÇÃO EM TUNNEL LINER — cumpre esclarecer que os valores constantes na coluna Valor Unitário GOINFRA foram transpostos de forma invertida na planilha encaminhada inicialmente.

Esclarecemos que o valor correto de referência é:

- CONCRETO FCK = 25 MPa (AC/BC): R\$ 493,43
- ARGAMASSA DE SOLO-CIMENTO (10%): R\$ 300,91

Com a correção da vinculação dos valores aos respectivos serviços, verifica-se que os descontos praticados na proposta permanecem dentro dos parâmetros ordinários de exequibilidade, resultando nos seguintes percentuais:

- CONCRETO FCK = 25 MPa (AC/BC): 20,10% de desconto;
- ARGAMASSA DE SOLO-CIMENTO (10%): 10,94% de desconto.

|                                                        |                        |                     |                       |                     |                    |                       |                      |                  |                    |
|--------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|--------------------|-----------------------|----------------------|------------------|--------------------|
| Serviço: <b>45165</b> CONCRETO FCK=25 MPA              |                        |                     |                       |                     |                    |                       | Unidade: m3          |                  |                    |
| <b>(A)Equipamento</b>                                  | <b>Código Auxiliar</b> | <b>Ut. Pr</b>       | <b>Ut. Impr</b>       | <b>Vi. Hr. Prod</b> | <b>Vi. Hr. Imp</b> | <b>Consumo</b>        | <b>Custo Horário</b> |                  |                    |
| BALANÇA DIGITAL - CAPACIDADE 500 kg                    | 30175                  | 1,0000              | 0,0000                | 1,04                | 0,70               | 1,0000000             | 1,04                 |                  |                    |
| BETONEIRA DE 600L - GASOLINA                           | 30180                  | 1,0000              | 0,0000                | 25,70               | 3,70               | 1,0000000             | 25,70                |                  |                    |
| CARRINHO DE MÃO 80L                                    | 30033                  | 0,8800              | 0,1200                | 0,68                | 0,46               | 4,0000000             | 2,56                 |                  |                    |
| GERICA 180 I                                           | 30185                  | 0,4000              | 0,6000                | 1,52                | 1,03               | 3,0000000             | 3,63                 |                  |                    |
|                                                        |                        |                     |                       |                     |                    | <b>(A)Total:</b>      | 32,93                |                  |                    |
| <b>(B)Mão-de-Obra</b>                                  | <b>Código Auxiliar</b> | <b>Eq. Salarial</b> | <b>Sal/Hora</b>       | <b>Encargos(%)</b>  |                    | <b>Consumo</b>        | <b>Custo Horário</b> |                  |                    |
| ENCARREGADO DE SERVIÇO                                 | 20002                  | 12,43               | 27,39                 | 120,38              |                    | 1,0000000             | 27,39                |                  |                    |
| OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE                           | 20000                  | 9,76                | 27,56                 | 182,41              |                    | 1,0000000             | 27,56                |                  |                    |
| PEDREIRO                                               | 20017                  | 10,06               | 28,20                 | 180,32              |                    | 1,0000000             | 28,20                |                  |                    |
| SERVENTE                                               | 20031                  | 7,11                | 22,28                 | 213,47              |                    | 9,0000000             | 200,52               |                  |                    |
|                                                        |                        |                     |                       |                     |                    | <b>(B)Total:</b>      | 283,67               |                  |                    |
| <b>(C)Itens de Incidência</b>                          | <b>Código Auxiliar</b> | <b>%</b>            | <b>M. O.</b>          | <b>Equip.</b>       | <b>Mat.</b>        | <b>Custo</b>          |                      |                  |                    |
|                                                        |                        |                     |                       |                     |                    | <b>(C)Total:</b>      | 0,00                 |                  |                    |
| Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)              |                        |                     |                       |                     |                    | 316,60                |                      |                  |                    |
| (D) Produção da Equipe                                 |                        |                     |                       |                     |                    | 3,8906                |                      |                  |                    |
| (E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) |                        |                     |                       |                     |                    | 81,37                 |                      |                  |                    |
| <b>(F)Materiais</b>                                    | <b>Código Auxiliar</b> | <b>Unid.</b>        | <b>Custo Unitário</b> |                     | <b>Consumo</b>     | <b>Custo Unitário</b> |                      |                  |                    |
| ADITIVO PLASTIFICANTE E RETARDADOR                     | 10097                  | Kg                  | 7,12                  |                     | 4,9000000          | 34,88                 |                      |                  |                    |
| AREIA COMERCIAL - CENTRO GOIANO (POSTO AREAL)          | 10181                  | m3                  | 108,69                |                     | 0,5850000          | 63,58                 |                      |                  |                    |
| BRITA COMERCIAL - CENTRO GOIANO (POSTO PEDREIRA)       | 10182                  | m3                  | 99,00                 |                     | 0,5868000          | 58,09                 |                      |                  |                    |
| CIMENTO PORTLAND CP II - 32                            | 10010                  | Kg                  | 0,64                  |                     | 389,0000000        | 248,96                |                      |                  |                    |
|                                                        |                        |                     |                       |                     | <b>(F)Total:</b>   | 405,51                |                      |                  |                    |
| <b>(G)Serviços</b>                                     | <b>Código Auxiliar</b> | <b>Unid.</b>        | <b>Custo Unitário</b> |                     | <b>Consumo</b>     | <b>Custo Unitário</b> |                      |                  |                    |
| ADENSAMENTO DE CONCRETO                                | 45123                  | m3                  | 6,55                  |                     | 1,0000000          | 6,55                  |                      |                  |                    |
|                                                        |                        |                     |                       |                     | <b>(G)Total:</b>   | 6,55                  |                      |                  |                    |
| <b>(H)Itens de Transporte</b>                          | <b>Código Auxiliar</b> | <b>Unid.</b>        | <b>Fórmula</b>        | <b>X1</b>           | <b>X2</b>          | <b>X3</b>             | <b>Custo</b>         | <b>Consumo</b>   | <b>Custo Unit.</b> |
|                                                        |                        |                     |                       |                     |                    |                       |                      | <b>(H)Total:</b> | 0,00               |
| Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):              |                        |                     |                       |                     |                    |                       | 493,43               |                  |                    |
| BDI: %                                                 |                        |                     |                       |                     |                    |                       | 0,00                 |                  |                    |
| Preço unitário total:                                  |                        |                     |                       |                     |                    |                       | 493,43               |                  |                    |
| SCO - Sistema de Custos e Orçamentos                   |                        |                     |                       |                     |                    |                       |                      |                  |                    |
| Página: 101 de 114                                     |                        |                     |                       |                     |                    |                       |                      |                  |                    |

| Serviço: 0605604 EGO ARGAMASSA DE SOLO-CIMENTO COM 10% DE CIMENTO E MATERIAL DE JAZIDA - PREPARO E INJEÇÃO EM TUNNEL LINER |                 |              |                |              |             |                | Unidade: m3   |         |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|----------------|--------------|-------------|----------------|---------------|---------|-------------|
| Observações: REFERÊNCIA: COMPOSIÇÃO SICRO DNIT/GO (JAN/25).                                                                |                 |              |                |              |             |                |               |         |             |
| (A)Equipamento                                                                                                             | Código Auxiliar | Ut. Pr       | Ut. Impr       | Vi. Hr. Prod | Vi. Hr. Imp | Consumo        | Custo Horário |         |             |
| BOMBA DE INJEÇÃO DE ARGAMASSA E NATA COM CAPACIDADE DE 1,08 M3/H (18L/ MIN) E MISTURADOR COM TAMBOR DE 0,100 M3 - 6,20 KW  | E9621           | 1,0000       | 0,0000         | 36,48        | 32,47       | 1,0000000      | 36,48         |         |             |
| CARRINHO DE MÃO 80L                                                                                                        | 30033           | 0,6100       | 0,3900         | 0,68         | 0,46        | 1,0000000      | 0,58          |         |             |
| GRUPO GERADOR - 14 KVA                                                                                                     | E9066           | 1,0000       | 0,0000         | 19,27        | 4,63        | 1,0000000      | 19,27         |         |             |
| (A)Total:                                                                                                                  |                 |              |                |              |             |                | 56,33         |         |             |
| (B)Mão-de-Obra                                                                                                             | Código Auxiliar | Eq. Salarial | Sal/Hora       | Encargos(%)  |             | Consumo        | Custo Horário |         |             |
| SERVENTE                                                                                                                   | 20031           | 7,11         | 22,28          | 213,47       |             | 4,0000000      | 89,12         |         |             |
| (B)Total:                                                                                                                  |                 |              |                |              |             |                | 89,12         |         |             |
| (C)Itens de Incidência                                                                                                     | Código Auxiliar | %            | M. O.          | Equip.       | Mat.        | Custo          |               |         |             |
| (C)Total:                                                                                                                  |                 |              |                |              |             |                | 0,00          |         |             |
| Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)                                                                                  |                 |              |                |              |             | 145,45         |               |         |             |
| (D) Produção da Equipe                                                                                                     |                 |              |                |              |             | 0,8964         |               |         |             |
| (E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)                                                                     |                 |              |                |              |             | 162,26         |               |         |             |
| (F)Materiais                                                                                                               | Código Auxiliar | Unid.        | Custo Unitário |              | Consumo     | Custo Unitário |               |         |             |
| CIMENTO PORTLAND CP II - 32                                                                                                | 10010           | Kg           | 0,64           |              | 210,0000000 | 134,40         |               |         |             |
| (F)Total:                                                                                                                  |                 |              |                |              |             |                | 134,40        |         |             |
| (G)Serviços                                                                                                                | Código Auxiliar | Unid.        | Custo Unitário |              | Consumo     | Custo Unitário |               |         |             |
| ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA                                                                                    | 40315           | m3           | 4,22           |              | 1,0080000   | 4,25           |               |         |             |
| (G)Total:                                                                                                                  |                 |              |                |              |             |                | 4,25          |         |             |
| (H)Itens de Transporte                                                                                                     | Código Auxiliar | Unid.        | Fórmula        | X1           | X2          | X3             | Custo         | Consumo | Custo Unit. |
| (H)Total:                                                                                                                  |                 |              |                |              |             |                | 0,00          |         |             |
| Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):                                                                                  |                 |              |                |              |             |                | 300,91        |         |             |
| BDI: %                                                                                                                     |                 |              |                |              |             |                | 0,00          |         |             |
| Preço unitário total:                                                                                                      |                 |              |                |              |             |                | 300,91        |         |             |



A CLC reafirma sua ampla experiência e competência técnica na execução de obras rodoviárias, com mais de 30 anos de atuação, sólida estrutura organizacional, equipe especializada e parque de equipamentos próprios, incluindo caminhões próprios, conforme documentos anexos, o que contribui para a redução dos custos da obra. A empresa já concluiu com êxito diversos contratos de complexidade semelhante, sempre garantindo qualidade, eficiência e cumprimento integral dos prazos. Dessa forma, os valores ofertados refletem a real capacidade operacional e financeira da CLC, assegurando a plena exequibilidade da obra licitada.

Por fim, reforçamos nosso compromisso com a execução integral e de excelência do objeto da licitação e nos colocamos à disposição da Comissão para quaisquer esclarecimentos adicionais, apresentação de documentos complementares ou garantia suplementar, caso julguem necessário, a fim de assegurar total transparência, conformidade e segurança na análise da proposta.

**BRENO SAVIO  
BEZERRA  
FREIRE:066221644  
01**

Assinado digitalmente por BRENO SAVIO BEZERRA  
FREIRE:06622164401  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM  
BRANCO), OU=38016084000124, OU=videoconferencia,  
CN=BRENO SAVIO BEZERRA FREIRE:06622164401  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.10.30 22:31:05-03'00'  
Foxit PDF Editor Versão: 2025.2.0

**CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA**

**CNPJ: 00.779.059/0001-20**

**BRENO SÁVIO BEZERRA FREIRE**

Procurador

CREA/RN nº 211.392.966-0



## ANEXO I



**CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA.**, CNPJ (MF) n.º 00.779.059/0001-20 - Inscrição Estadual n.º 20.072.952-7, BR 110, nº 201, Alto Sumaré - Mossoró/RN - CEP.: 59.600-970 - TELEFAX: (84) 3318 9500 - E-mail: clc@clcconstrutora.com.br

**EDITAL Nº 89/ 2025 - Contratação nº 115710, Processo nº 202500005024473**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de restauração de rodovias - Região Centro Norte - LOTE 04, Rodovia GO-060, Trecho: Goiânia / Entr. GO 469 (Trindade), com extensão de 32,54 km, neste Estado

## RESUMO DE ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS PARA OBRAS RODOVIÁRIAS - GOINFRA

### ENCARGOS SOCIAIS – HORISTAS

#### **A ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS**

|    |                                         |        |
|----|-----------------------------------------|--------|
| A1 | INSS                                    | 20,00% |
| A2 | FGTS                                    | 8,00%  |
| A3 | SESI                                    | 1,50%  |
| A4 | SENAI                                   | 1,00%  |
| A5 | INCRA                                   | 0,20%  |
| A6 | Salário Educação                        | 2,50%  |
| A7 | Seguro contra acidente de trabalho INSS | 3,00%  |
| A8 | SEBRAE                                  | 0,60%  |
| A9 | SECONCI                                 | 1,00%  |

**TOTAL GRUPO A : 37,80%**

#### **B ENCARGOS TRABALISTAS**

|    |                            |        |
|----|----------------------------|--------|
| B1 | Repouso semanal remunerado | 17,55% |
| B2 | Feriados                   | 4,03%  |
| B3 | Férias e 1/3 de férias     | 12,20% |
| B4 | Auxílio Enfermidade        | 0,93%  |
| B5 | Auxílio Acidente           | 0,49%  |
| B6 | Licença Paternidade        | 0,08%  |
| B7 | 13º Salário                | 9,15%  |
| B8 | Faltas Justificadas        | 0,73%  |

**TOTAL GRUPO B : 45,17%**

#### **C ENCARGOS INDENIZATÓRIOS**

|    |                                                            |       |
|----|------------------------------------------------------------|-------|
| C1 | Aviso Prévio Indenizado                                    | 5,90% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado                                    | 0,16% |
| C3 | Férias Indenizadas                                         | 0,65% |
| C4 | Multa por Rescisão do Contrato de Trabalho sem Justa Causa | 3,52% |
| C5 | Indenização Adicional                                      | 0,69% |

**TOTAL GRUPO C : 10,93%**

#### **D INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS**

|    |                                                                                                            |        |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| D1 | Incidência do Grupo A sobre B                                                                              | 17,07% |
| D2 | Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,53%  |

**TOTAL GRUPO D : 17,61%**

|          |                                             |                       |
|----------|---------------------------------------------|-----------------------|
| <b>E</b> | <b>PERCENTUAL TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS</b> | <b><u>111,50%</u></b> |
|----------|---------------------------------------------|-----------------------|



## ANEXO II



30 outubro de 2025.

CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA – CNPJ. 00.779.059/0001-20  
Ref. Proposta Comercial Nº 301025 – Cal Hidratada CH-I – Especial

Conforme solicitado, temos o prazer de submeter à vossa apreciação proposta comercial contemplando o fornecimento de Cal Hidratada CH-I – Especial, visando atender as suas expectativas.

A Mineração Ouro Branco agradece a oportunidade de participar deste importante projeto e, desde já, disponibiliza sua equipe para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário.

## 1. PRODUTO

| ITEM                          | PREÇO (TON)  |
|-------------------------------|--------------|
| CAL HIDRATADA CH-I – ESPECIAL | R\$ 1.600,00 |

## 2. CONDIÇÕES COMERCIAIS:

- IMPOSTOS: INCLUSOS
- EMBALAGEM: SACOS DE PAPEL VALVULADO 20Kg
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 21 DD
- VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS

Atenciosamente,  
Mineração Ouro Branco Ltda.



## ANEXO III



KENNAMETAL DO BRASIL LTDA  
RUA EDUARDO BORSARI 1715, Galpão C

Distrito Industrial Domingos Giorni  
INDAIATUBA / SP  
13347-320  
Tel.: 19-3936-9200 / Fax: 19-3936-9201

DANFE  
Documento Auxiliar de  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída  
Nº 001016297  
SÉRIE 0  
FOLHA 1/1

CONTROLE DO FISCO



35.25.10.02696800000114.55.000.001016297.198067017-5

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL ou no site da SEFAZ autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida de terceiros, destin

INSCRIÇÃO ESTADUAL

353.233.493.110

INSC. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ

02.696.800/0001-14

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE

35251002696800000114550000010162971980670175

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

135253025098233

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA

ENDEREÇO

AV WILSON ROSADO 1

MUNICÍPIO

MOSSORO

FATURA

TELEFONE/FAX  
84-3318-9505

BAIRRO/DISTRITO

PLANALTO TREZE DE MAIO

CEP

59633-629

CNPJ

00.779.059/0001-20

DATA DA EMISSÃO

10.10.2025

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

10.10.2025

HORA DE SAÍDA

15:09:15

001016297/001 07/11/2025

64534,38 | 001016297/002 05/12/2025

64534,38 | 001016297/003 02/01/2026

64536,32

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS

193.605,08

VALOR DO ICMS

10.089,64

BASE CÁLCULO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL PRODUTOS

185.438,82

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

8.166,26

VALOR TOTAL DA NOTA

193.605,08

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

CCB TRANSPORTES

ENDEREÇO

RODOVIA BR 116 22830A

QUANTIDADE

00090

ESPÉCIE  
CXS

MARCA

FRETE POR CONTA  
0 - EMISSÃO  
1 - DESTINATÁRIO

1

CÓDIGO ANTT

PLACA

UF

CNPJ

04.433.125/0001-66

MUNICÍPIO

CURITIBA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9023690826

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

1.471.634,480 G

PESO LÍQUIDO

1.471.634,480 G

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

| CÓD. PROD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO                                       | NCM/SH   | CST | CFOP | UN | QTDE. | VL. UNIT. | VL. TOTAL | BC. ICMS  | VL. ICMS  | VL. IPI  | AL. ICMS | AL. IPI |
|------------|--------------------------------------------------------------------|----------|-----|------|----|-------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------|----------|---------|
| 1013348    | QC110HD BLOCO DE FIXAÇÃO<br>QC110HD OC 331087                      | 84314929 | 600 | 6108 | PC | 100   | 202,92    | 32.486,55 | 33.521,71 | 6.704,34  | 1.055,16 | 7,00     | 3,25    |
| 1011565    | QC100 BASE ASSEMBLY BASE DE<br>FIXAÇÃO DO BLOCO QC100 OC<br>331087 | 84314929 | 600 | 6108 | PC | 100   | 270,34    | 43.253,92 | 44.859,67 | 8.931,94  | 1.405,75 | 7,00     | 3,25    |
| 6080814    | RK3-01 K706 BIT DE FRESAMENTO<br>RK3-01 OC 331087                  | 82079000 | 100 | 6108 | PC | 1.000 | 33,91     | 33.911,93 | 35.675,35 | 7.135,07  | 1.763,42 | 4,00     | 5,20    |
| 6080818    | RK4-01 K706 BIT DE FRESAMENTO<br>RK4-01 OC 331087                  | 82079000 | 100 | 6108 | PC | 2.000 | 37,90     | 75.806,42 | 79.748,35 | 15.949,67 | 3.941,93 | 4,00     | 5,20    |

CÁLCULO DO ISSQN

INSC. MUNICIPAL  
124.652-9/1405

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DE ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valores totais do ICMS Interestadual. DIFAL da UF destino R\$ 28631,38

Remessa No: 8083509923 | 9065112894

Ordem de Venda: 0035771410

Pedido de compra: OC 331087

CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA

CNPJ: 00.779.059/0001-20  
RECEBIDO ALMOXARIFADO

17/10/25

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO

NOTA FISCAL Nº 1016297

PEDIDO Nº 333366

DATA DE RECEBIMENTO 17/10/25

ITENS AVALIADOS

(4) INTEGRIDADE

(4) DOCUMENTOS OBRIGATORIOS

(4) EMBALAGENS (4) QUANTIDADES

(4) CONFORME COM O PEDIDO

OBSERVAÇÕES

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO



## ANEXO IV



**QUALITY OLEO DISTRIBUICAO LTDA**

**CNPJ: 45.844.120/0001-03**

## **PROPOSTA FORNECIMENTO DE ÓLEO**

À

**CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA**

**CNPJ: 00.779.059/0001-78**

Prezados,

Apresentamos a você, proposta de fornecimento de ÓLEO COMBUSTÍVEL BPF

| <b>ITEM</b> | <b>UNIDADE</b> | <b>VALOR UNITÁRIO</b>                                    |
|-------------|----------------|----------------------------------------------------------|
| <b>1</b>    | <b>LITRO</b>   | <b>R\$ 3,60 (Três Reais e Sessenta Centavos) À Vista</b> |

Formosa, GO, 16/10/2025

---

**QUALITY OLEO DISTRIBUICAO LTDA**

**CNPJ: 45.844.120/0001-03**



## ANEXO V



CNPJ: 10.610.159/0001-81

## ORÇAMENTO

Mossoró/RN, 29 de outubro de 2025.

Ilmo. Sr. representante da CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA

### Ref.: ORÇAMENTO

Prezado Senhor,

Atendendo à vossa solicitação, segue o orçamento executivo com valores unitários e total, para execução do seguinte objeto: **SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**, conforme orçamento em anexo. Garantimos que todos os detalhes e preços estejam claramente definidos, e que todos os serviços atenderão os requisitos preconizados em normas vigentes.

| ORÇAMENTO DA SINALIZAÇÃO |                                                                                                                                                                                                            |         |          |                  |                |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|------------------|----------------|
| ITEM                     | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | QUANT.   | PREÇO UNIT.      | PREÇO TOTAL    |
| 1.1                      | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO (1,5 mm)                                                                                                                                             | m²      | 15225,81 | R\$ 28,00        | R\$ 426.322,68 |
| 1.2                      | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA (0,3 mm)                                                                                                                                    | m²      | 1903,08  | R\$ 9,00         | R\$ 17.127,72  |
| 1.3                      | SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA - CHAPA DE ALUMÍNIO                                                                                                                                              | m²      | 360,35   | R\$ 900,00       | R\$ 324.315,00 |
| 1.4                      | SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA (TIPO III)                                                                                                                                                       | m²      | 276,66   | R\$ 500,00       | R\$ 138.330,00 |
| 1.5                      | FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO REFLETIVO PARA DEFENSAS                                                                                                                                            | un      | 3254,00  | R\$ 11,00        | R\$ 35.794,00  |
| 1.6                      | DEFENSA METÁLICA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES                                                                                                                                                                     | m       | 1796,00  | R\$ 210,00       | R\$ 377.160,00 |
| 1.7                      | DISPOSITIVO DE CONTENÇÃO LONGITUDINAL, CERTIFICADO SEGUNDO A ABNT NBR 15486:2016, TIPO (H1 A W2) - DEFENSA METÁLICA - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO                                                           | m       | 120,00   | R\$ 230,00       | R\$ 27.600,00  |
| 1.8                      | TERMINAL ABSORVEDOR DE ENERGIA, CERTIFICADO SEGUNDO A ABNT NBR 15.486:2016, ESPECIFICADO CONFORME NCHRP 350 NÍVEL DE ENSAIO 2 (70 KM/H) OU EN 1317 NÍVEL DE ENSAIO 2 (80 KM/H) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | un      | 38,00    | R\$ 5.000,00     | R\$ 190.000,00 |
| 1.9                      | TERMINAL AÉREO DE DEFENSA METÁLICA - TIPO A - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO                                                                                                                                   | un      | 8,00     | R\$ 300,00       | R\$ 2.400,00   |
| 1.10                     | TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL                                                                                                                                                                             | un      | 9581,00  | R\$ 12,00        | R\$ 114.972,00 |
| VALOR TOTAL              |                                                                                                                                                                                                            |         |          | R\$ 1.654.021,40 |                |

Rua Hernandes Alves Pereira, 54 - Quadra 30 Lote 09  
Bairro Planalto Treze de Maio - Mossoró/RN  
Telefone: (84) 3318-9523/ (84) 3318-9536  
E-mail: sinalizacaoviadupla@gmail.com



**CNPJ: 10.610.159/0001-81**

**Observações:**

- Os trabalhos serão desenvolvidos dentro da melhor técnica de execução, com garantias abrangentes de acordo com as normas de aplicação de cada serviço ou produto industrializado, tudo com as especificações técnicas pactuadas;
- Para melhor execução dos serviços, solicitamos que as áreas a serem realizadas a sinalização estejam limpas, secas e locadas topograficamente;
- Nos preços estão inclusos impostos, equipamentos e mão de obra necessária aos serviços fornecidos pela VIA DUPLA CONSTRUCAO E SINALIZACAO LTDA.;
- Para efeito de contribuição social INSS, os nossos percentuais são de 35% mão de obra e 65% materiais;
- Os preços poderão ser reajustados de acordo com a política econômica do governo federal, bem como com os aumentos dos insumos.
- Poderão ser fornecidas refeições, bem como combustíveis por parte da contratante para desconto(s) em medição(ões), desde que, acordado previamente valores e prazos.
- O boletim de medição deverá ser analisado em até 48(quarenta e oito) horas após à sua apresentação para verificação da conformidade dos serviços.
- O prazo para pagamento por parte da contratante será de 15(quinze) dias corridos após apresentação do boletim de medição.
- Proposta válida por 7 dias.

VIA DUPLA CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA  
*Cayssa Castro*  
Cayssa Agnetha de Castro Nascimento  
Engenheira Civil  
CREA RN N° 212296122-8



## ANEXO VI

DTC.GMA1. 1072/2025

Cuiabá, 15 de Outubro de 2025.

Para: Construtora Luiz Costa

Prezado Sr.(a) Monise

Conforme solicitação, apresentamos proposta de preços dos ligantes asfálticos para o estado de Goiás.

### 1) PREÇO e IMPOSTOS

| PRODUTO                | ICMS | PRAZO 30 DIAS      | ORIGEM DO PRODUTO |
|------------------------|------|--------------------|-------------------|
| <b>CAP-50/70</b>       | 10%  | R\$ 4.300,00 p/ton | GOIÂNIA/GO        |
| <b>CAP-30/45</b>       | 10%  | R\$ 4.360,00 p/ton | GOIÂNIA/GO        |
| <b>CAPFLEX 60/85 E</b> | 10%  | R\$ 5.460,00 p/ton | GOIÂNIA/GO        |
| <b>EMULSÃO RR-1C</b>   | 10%  | R\$ 3.180,00 p/ton | GOIÂNIA/GO        |
| <b>EMULSÃO RR-2C</b>   | 10%  | R\$ 3.380,00 p/ton | GOIÂNIA/GO        |
| <b>EMULEX RR-2C E</b>  | 10%  | R\$ 3.710,00 p/ton | GOIÂNIA/GO        |
| <b>EMULEX RC-1C E</b>  | 10%  | R\$ 3.980,00 p/ton | GOIÂNIA/GO        |
| <b>EMULPEN ( EAI )</b> | 10%  | R\$ 2.630,00 p/ton | GOIÂNIA/GO        |

Essa proposta tem ICMS de 10% por benefício fiscal, sendo assim não tem DIFAL a ser pago pelo o comprador.

### 2) INCOTERM

**FOB ( Free on Board ).**

**Origem: CAP 50/70 CAP 30/345 REDUC, LUBNOR, REAM, REGAP, REPLAN, REFAMAT e emulsões asfáltica via fábrica da Stratura Asfaltos em Maracanaú-CE e fábrica da Stratura Asfaltos em Betim-MG e Paulínia-SP**  
**Destino: GOIANIA-GO**

### 3) TRANSPORTE

| LOCAL             | TRUCK | CARRETA (30 ton.) |
|-------------------|-------|-------------------|
| <b>Goiânia/GO</b> |       | R\$ 280,00 p/ton  |

Os valores acima são meramente informativos, baseados na tabela de frete mínimo vigente da ANTT.Confirmar os mesmos com o transportador de sua preferência.

### 4) CONDIÇÕES DE CARREGAMENTO E ENTREGA

4.1) Os Produtos estarão disponíveis para carregamento na unidade industrial da Stratura e/ou Refinaria ematé 3 dias após confirmação do pedido.

4.2) O prazo de entrega deve ser confirmado junto ao transportador de sua preferência.

### 5) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

30 dias

**STRATURA ASFALTOS LTDA.**
**Matriz**

Rua Hungria, 664, 10º andar, Cj 101, Jardim Europa  
CEP 01455-000 São Paulo SP  
Tel.: (11) 3513-4272

**Centro de Soluções de Engenharia**

Rua Professor Benedicto Montenegro, 241, Betel  
CEP 13148-189 Paulínia SP  
Tel.: (19) 3884-9405  
www.stratura.com.br

**Central de Atendimento - Vendas**  
Rua Hungria, 664, 10º andar, Cj 101, Jardim Europa  
CEP 01455-000 São Paulo SP  
Tel.: (11) 3513-4275

6.1). Para compras a prazo será necessária a aprovação de limite de crédito, conforme procedimentos internos na Stratura. Prazo para cadastramento e análise de crédito: até 72 horas

6.2) Documentos necessários para abertura de crédito: os 2 (dois) últimos balanços, última alteração de contrato social e ficha cadastral simplificada com referências comerciais.

6.3). Os preços estão sujeitos a variações em função de: i) oscilações no preço do barril do petróleo no mercado internacional, ii) variações de preços na tabela Petrobras, iii) taxas de câmbio e iv) custos de insumos.

6.4). Nas compras interestaduais, será necessária comprovação documental de contribuinte no Estado de destino, para que possa ser aplicado ICMS reduzido.

6.5). As entregas estão sujeitas a disponibilidade de cotas nas refinarias da Petrobras.

6.6). Caso seja confirmado o interesse em compras além da disponibilidade de saldo de cotas nas refinarias, será cobrado adicional de R\$ 100,00 p/t, sujeito a aprovação pela Petrobras.

6.7). Em caso de atraso no pagamento, será cobrado juros de mora de 4,5% a.m. sobre o valor dos títulos.

6.8) A confirmação do pedido deve ser feita através de ordem de compra para o e-mail: [eric.rodriques@stratura.com.br](mailto:eric.rodriques@stratura.com.br) e [gilberto.santos@stratura.com.br](mailto:gilberto.santos@stratura.com.br)

6.9). Indicar transportador de sua preferência na Ordem de Compra.

## **6) Validade da Proposta**

**31/10/2025**

Atenciosamente,

**Fábio Brasil**  
**Assessor de Negócios**  
**Gerencia de Mercado de Asfaltos 1**

**STRATURA ASFALTOS LTDA.**

**Matriz**

Rua Hungria, 664, 10º andar, Cj 101, Jardim Europa  
CEP 01455-000 São Paulo SP  
Tel.: (11) 3513-4272

**Centro de Soluções de Engenharia**

Rua Professor Benedicto Montenegro, 241, Betel  
CEP 13148-189 Paulínia SP  
Tel.: (19) 3884-9405  
[www.stratura.com.br](http://www.stratura.com.br)

**Central de Atendimento - Vendas**  
Rua Hungria, 664, 10º andar, Cj 101, Jardim Europa  
CEP 01455-000 São Paulo SP  
Tel.: (11) 3513-4275



## ANEXO VII



## Sistema de Orçamento e Custos

### Custo Produtivo e Improdutivo de Equipamentos

Data: 29/10/2025

Pág: 1 / 5

| Descrição                                                      | V.U     | H.Tr     | Vr. Aquisição | Deprec.<br>(1) | Juros<br>(2) | Manutenção<br>(3) | Material<br>(4) | M. Obra<br>(5) | Custo<br>Improdutivo | Custo<br>produtivo |
|----------------------------------------------------------------|---------|----------|---------------|----------------|--------------|-------------------|-----------------|----------------|----------------------|--------------------|
| AQUECEDOR DE FLUÍDO TÉRMICO C/<br>CALDEIRA                     | 0000000 | 2.500,00 | 682.477,73    | 0,90           | 6,00         | 0,60              | 0,87            | 0,00           | 39,92                | 61,27              |
| BALANÇA DIGITAL - CAPACIDADE                                   | 0000000 | 2.000,00 | 4.185,87      | 0,90           | 6,00         | 0,50              | 0,00            | 0,00           | 0,71                 | 1,06               |
| BETONEIRA DE 320L - DIESEL                                     | 0000000 | 1.750,00 | 6.450,00      | 0,90           | 6,00         | 0,60              | 5,71            | 0,00           | 0,68                 | 6,76               |
| BETONEIRA DE 600L - GASOLINA                                   | 0000000 | 2.000,00 | 37.801,21     | 0,80           | 6,00         | 0,60              | 19,74           | 0,00           | 3,70                 | 25,71              |
| BOMBA DE INJEÇÃO DE ARGAMASSA<br>E NATA COM CAPACIDADE DE 1,08 | 0000000 | 2.000,00 | 50.236,95     | 0,80           | 6,17         | 0,80              | 0,00            | 27,36          | 32,31                | 36,33              |
| CAMINHÃO APLICADOR DE MATERIAL<br>TERMOPLÁSTICO                | 0000000 | 2.000,00 | 2.039.771,67  | 0,60           | 6,00         | 0,90              | 189,53          | 61,28          | 198,23               | 518,88             |
| CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 - 15 T                               | 0000000 | 2.000,00 | 700.000,00    | 0,60           | 6,00         | 0,90              | 129,43          | 28,68          | 75,63                | 250,06             |
| CAMINHÃO BASCULANTE COM<br>CAPACIDADE DE 10 M³ - 210 KW        | 0000000 | 2.000,00 | 862.140,49    | 0,65           | 6,19         | 0,93              | 157,29          | 28,91          | 89,46                | 303,95             |
| CAMINHÃO CARROCERIA MADEIRA -<br>15 T                          | 0000000 | 2.000,00 | 557.000,00    | 0,60           | 6,00         | 0,90              | 115,87          | 28,68          | 66,04                | 217,72             |
| CAMINHÃO COM BATE ESTACAS<br>HIDRÁULICO PARA DEFENSA           | 0000000 | 2.000,00 | 936.134,63    | 0,60           | 6,00         | 0,90              | 150,65          | 83,80          | 146,65               | 357,48             |
| CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE<br>CIMENTO                            | 0000000 | 2.000,00 | 1.323.796,30  | 0,60           | 6,00         | 0,90              | 232,62          | 28,68          | 117,56               | 435,28             |



## Sistema de Orçamento e Custos

### Custo Produtivo e Improdutivo de Equipamentos

Data: 29/10/2025

Pág: 2 / 5

| Descrição                                                | V.U     | H.Tr     | Vr. Aquisição | Deprec.<br>(1) | Juros<br>(2) | Manutenção<br>(3) | Material<br>(4) | M. Obra<br>(5) | Custo Improdutivo | Custo produtivo |
|----------------------------------------------------------|---------|----------|---------------|----------------|--------------|-------------------|-----------------|----------------|-------------------|-----------------|
| CAMINHÃO PARA PINTURA A FRIO COM DEMARCADOR DE FAIXAS    | 0000000 | 2.000,00 | 1.060.896,56  | 0,60           | 6,00         | 0,90              | 158,40          | 61,28          | 132,51            | 359,10          |
| CAMINHÃO TANQUE 10.000L                                  | 0000000 | 2.000,00 | 650.000,00    | 0,60           | 6,00         | 0,90              | 157,24          | 28,68          | 72,28             | 271,30          |
| CAMINHÃO TANQUE 6.000L                                   | 0000000 | 2.000,00 | 573.048,63    | 0,60           | 6,00         | 0,90              | 150,65          | 28,68          | 67,12             | 254,60          |
| CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR DE ASFALTO                  | 0000000 | 2.000,00 | 673.348,63    | 0,60           | 6,00         | 0,90              | 119,61          | 28,68          | 73,85             | 236,74          |
| CARREGADEIRA DE PNEUS CAT - 924 H OU EQUIVALENTE         | 0000000 | 2.000,00 | 980.748,12    | 0,70           | 6,00         | 0,70              | 52,68           | 41,24          | 127,55            | 248,88          |
| CARREGADEIRA DE PNEUS CAT - 950 H OU EQUIVALENTE         | 0000000 | 2.000,00 | 1.895.000,00  | 0,70           | 6,00         | 0,70              | 68,65           | 41,24          | 208,00            | 409,30          |
| CARREGADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 3,40 M³ - 195 KW | 0000000 | 2.000,00 | 2.105.537,47  | 0,70           | 6,17         | 0,70              | 83,46           | 41,03          | 227,39            | 458,24          |
| CARRINHO DE MÃO 80L                                      | 0000000 | 1.000,00 | 444,19        | 1,00           | 6,00         | 0,50              | 0,00            | 0,00           | 0,47              | 0,69            |
| COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA                          | 0000000 | 2.000,00 | 10.762,54     | 0,80           | 6,00         | 0,80              | 5,91            | 0,00           | 0,91              | 7,53            |
| COMPACTADOR MANUAL COM SOQUETE VIBRATÓRIO                | 0000000 | 2.000,00 | 12.111,09     | 0,80           | 6,00         | 0,80              | 8,07            | 0,00           | 1,02              | 9,89            |
| DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS REBOCÁVEL                      | 0000000 | 2.000,00 | 86.731,45     | 0,90           | 6,00         | 0,60              | 0,00            | 0,00           | 9,37              | 14,57           |



## Sistema de Orçamento e Custos

### Custo Produtivo e Improdutivo de Equipamentos

Data: 29/10/2025

Pág: 3 / 5

| Descrição                                        | V.U     | H.Tr     | Vr. Aquisição | Deprec.<br>(1) | Juros<br>(2) | Manutenção<br>(3) | Material<br>(4) | M. Obra<br>(5) | Custo Improdutivo | Custo produtivo |
|--------------------------------------------------|---------|----------|---------------|----------------|--------------|-------------------|-----------------|----------------|-------------------|-----------------|
| ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - 320DL<br>OU EQUIVALENTE | 0000000 | 2.000,00 | 1.056.293,08  | 0,70           | 6,00         | 0,70              | 78,04           | 41,24          | 134,19            | 286,17          |
| EXTRUSORA PARA MEIO FIO DE<br>CONCRETO           | 0000000 | 2.000,00 | 65.926,88     | 0,80           | 6,00         | 0,70              | 9,10            | 27,56          | 34,02             | 47,74           |
| FRESADORA A FRIO - W 200 F OU<br>EQUIVALENTE     | 0000000 | 2.000,00 | 5.183.000,00  | 0,70           | 6,00         | 1,00              | 360,50          | 45,99          | 439,03            | 1.231,45        |
| GERICA 180 I                                     | 0000000 | 1.000,00 | 984,41        | 1,00           | 6,00         | 0,50              | 0,00            | 0,00           | 1,04              | 1,54            |
| GRADE DE DISCO - 24X24                           | 0000000 | 2.000,00 | 42.186,17     | 0,90           | 6,00         | 0,50              | 0,00            | 0,00           | 3,44              | 4,94            |
| GRUPO GERADOR - 14 KVA                           | 0000000 | 2.000,00 | 69.116,42     | 0,70           | 6,17         | 0,50              | 11,18           | 0,00           | 4,67              | 18,32           |
| GRUPO GERADOR - 7,2 KVA                          | 0000000 | 2.000,00 | 7.276,37      | 0,70           | 6,17         | 0,50              | 9,67            | 0,00           | 0,49              | 10,42           |
| GRUPO GERADOR 145 / 160 KVA                      | 0000000 | 2.000,00 | 130.550,00    | 0,70           | 6,00         | 0,50              | 153,94          | 0,00           | 8,77              | 167,37          |
| GRUPO GERADOR 2,5 / 3,0 KVA                      | 0000000 | 2.000,00 | 3.471,16      | 0,70           | 6,00         | 0,50              | 4,66            | 0,00           | 0,23              | 5,02            |
| GRUPO GERADOR 36 / 40 KVA                        | 0000000 | 2.000,00 | 83.863,04     | 0,70           | 6,00         | 0,50              | 35,45           | 0,00           | 5,63              | 44,07           |
| MARTELETE PERFURADOR /<br>ROMPEDOR - ELÉTRICO    | 0000000 | 2.000,00 | 6.923,33      | 0,80           | 6,00         | 0,80              | 0,00            | 0,00           | 0,68              | 1,23            |



## Sistema de Orçamento e Custos

### Custo Produtivo e Improdutivo de Equipamentos

Data: 29/10/2025

Pág: 4 / 5

| Descrição                                               | V.U     | H.Tr     | Vr. Aquisição | Deprec.<br>(1) | Juros<br>(2) | Manutenção<br>(3) | Material<br>(4) | M. Obra<br>(5) | Custo Improdutivo | Custo produtivo |
|---------------------------------------------------------|---------|----------|---------------|----------------|--------------|-------------------|-----------------|----------------|-------------------|-----------------|
| MINI-CARREGADEIRA DE PNEUS COM VASSOURA DE 1,8 m        | 0000000 | 2.000,00 | 423.222,54    | 0,70           | 6,00         | 0,70              | 66,29           | 41,24          | 78,48             | 174,40          |
| MOTONIVELADORA - CAT 120K OU EQUIVALENTE                | 0000000 | 2.000,00 | 1.338.145,59  | 0,70           | 6,00         | 0,90              | 81,30           | 41,24          | 131,09            | 298,41          |
| RECICLADORA DE PAVIMENTO À FRIO - CATERPILLAR RM-500 OU | 0000000 | 2.000,00 | 4.677.000,00  | 0,70           | 6,00         | 1,00              | 400,55          | 45,99          | 400,66            | 1.190,96        |
| RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS - CATERPILLAR 416E OU        | 0000000 | 2.000,00 | 448.056,46    | 0,70           | 6,00         | 0,70              | 43,94           | 41,24          | 80,67             | 155,97          |
| ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO - 27 T          | 0000000 | 2.000,00 | 1.057.051,07  | 0,80           | 6,00         | 0,80              | 64,42           | 41,24          | 130,21            | 265,10          |
| ROLO LISO TANDEN - 6/8 T - CA-150 OU EQUIVALENTE        | 0000000 | 2.000,00 | 831.000,00    | 0,80           | 6,00         | 0,80              | 97,43           | 41,24          | 111,18            | 264,02          |
| ROLO LISO VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO - CS533 E OU         | 0000000 | 2.000,00 | 920.011,95    | 0,80           | 6,00         | 0,80              | 90,46           | 41,24          | 118,67            | 270,47          |
| ROLO PÉ DE CARNEIRO AUTOPROPELIDO - CA 250 OU           | 0000000 | 2.000,00 | 782.088,19    | 0,80           | 6,00         | 0,80              | 76,47           | 41,24          | 107,07            | 235,67          |
| SERRA CIRCULAR 12 COM BANCADA                           | 0000000 | 2.000,00 | 6.902,59      | 0,90           | 6,00         | 0,50              | 0,00            | 27,56          | 28,31             | 28,65           |
| TANQUE DE ESTOCAGEM ASFALTO (30.000L)                   | 0000000 | 2.400,00 | 688.757,45    | 0,80           | 6,00         | 0,50              | 0,00            | 0,00           | 38,38             | 56,32           |
| TRATOR DE PNEUS AGRÍCOLA - MF 4292 OU EQUIVALENTE       | 0000000 | 2.000,00 | 355.000,00    | 0,80           | 6,00         | 0,70              | 80,79           | 27,56          | 57,44             | 158,94          |



**Sistema de Orçamento e Custos**  
**Custo Produtivo e Improdutivo de Equipamentos**

Data: 29/10/2025

Pág: 5 / 5

| Descrição                                                   | V.U     | H.Tr     | Vr. Aquisição | Deprec.<br>(1) | Juros<br>(2) | Manutenção<br>(3) | Material<br>(4) | M. Obra<br>(5) | Custo<br>Improdutivo | Custo<br>produtivo |
|-------------------------------------------------------------|---------|----------|---------------|----------------|--------------|-------------------|-----------------|----------------|----------------------|--------------------|
| TRATOR ESTEIRAS COM LÂMINA -<br>CAT D8 OU EQUIVALENTE       | 0000000 | 2.000,00 | 4.780.296,68  | 0,70           | 6,00         | 1,00              | 211,38          | 41,24          | 306,81               | 783,76             |
| USINA DE ASFALTO A QUENTE 80 t/h                            | 0000000 | 2.000,00 | 3.240.000,00  | 0,70           | 6,00         | 0,90              | 0,00            | 45,99          | 263,53               | 471,82             |
| VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL                                 | 0000000 | 2.000,00 | 72.468,17     | 0,90           | 6,00         | 0,60              | 0,00            | 0,00           | 7,83                 | 12,17              |
| VENTILADOR CENTRÍFUGO BAIXA<br>PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 58 | 0000000 | 2.000,00 | 13.935,97     | 0,90           | 6,17         | 0,60              | 0,00            | 0,00           | 1,51                 | 2,35               |
| VIBRADOR DE IMERSÃO - D = 35 mm                             | 0000000 | 1.000,00 | 4.164,96      | 0,80           | 6,00         | 0,50              | 8,09            | 0,00           | 0,82                 | 9,32               |
| VIBROACABADORA DE ASFALTO<br>SOBRE ESTEIRAS                 | 0000000 | 2.000,00 | 1.602.006,24  | 0,70           | 6,00         | 0,90              | 90,81           | 45,99          | 153,55               | 347,35             |

**BRENO SAVIO  
BEZERRA  
FREIRE:066221  
64401**

Assinado digitalmente por BRENO SAVIO  
BEZERRA FREIRE:06622164401  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A1, OU=(EM BRANCO), OU=38016084000124,  
OU=videoconferencia, CN=BRENO SAVIO  
BEZERRA FREIRE:06622164401  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.10.30 22:31:28-03'00'  
Foxit PDF Editor Versão: 2025.2.0

**CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA**

**CNPJ: 00.779.059/0001-20**

**BRENO SÁVIO BEZERRA FREIRE**

Procurador

CREA/RN nº 211.392.966-0